



PROCESSO N.º:	75230/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ:	37.464.716/0001-50
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CONFRESA
NÚMERO OS:	11988/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MAURO COSTA OLIVEIRA

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Contas Anuais de Governo do Município de Confresa, cuja análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, via Sistema Aplic, foi realizada pelo Auditor Público Externo, senhora Edenir Pereira da Silva Figueiredo.

A análise das manifestações de defesa foi realizada pelo Auditor Público Externo, senhor Mauro Costa Oliveira, que concluiu pela permanência da seguinte irregularidade:

Resultado da Análise

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *A Prefeitura Municipal de Confresa gastou com pessoal valores acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

1.2) *Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 35.999.821,59, correspondente a 60,85% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) **SANADO**



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Considerando o Relatório Conclusivo sobre as Contas Anuais de Governo elaborado pela equipe técnica formalmente designada e validado pela Supervisora de Controle Externo, senhora Micheline Fátima de Souza Falcão Arruda, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 6 de Novembro de 2018.

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO